

CARTA DE MISSÃO

Área Governativa: Ministério da Educação

Organismo: Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC)

Cargo e Titular: Vogal do Conselho de Administração, com funções executivas

Período da Comissão de Serviço: 5 anos

Missão do Organismo:

A EMEC tem por missão assegurar a concessão, a orientação, a edição e a distribuição de trabalhos, obras, textos didáticos e outros produzidos pelos serviços centrais da área governativa da Educação e por outras entidades públicas ou privadas.

Principais serviços prestados:

- a) Impressão do material de apoio burocrático dos serviços centrais;
- b) Impressão das provas de aferição do ensino básico, das provas finais do ensino básico e dos exames nacionais do ensino secundário;
- c) Organização da publicação de relatórios, documentos de trabalho, textos legais e outra documentação de interesse para os serviços;
- d) Edição de boletins oficiais, textos didáticos, documentos bibliográficos e revistas publicadas pelos diferentes departamentos;
- e) Reedição de obras de reconhecido interesse cuja propriedade pertença à área governativa da Educação
- f) Promoção e venda das publicações da área governativa da Educação por si editadas;
- g) Prestação de serviços, no âmbito das suas atividades, a entidades públicas ou privadas;
- h) Organização e realização de formação profissional, na área de atividade da EMEC, destinada a jovens habilitados com cursos do ensino secundário, das escolas profissionais e das escolas superiores, de acordo com orientações a estabelecer por despacho dos Ministros e da Educação.

Orientações estratégicas:

Constituem orientações estratégicas para a EMEC as constantes do Programa do XXI Governo, bem como no Programa Nacional de Reformas no que diz respeito à Administração Pública e que assentam em:

- Simplificar e desmaterializar processos, promovendo a otimização dos recursos disponíveis, tanto humanos como materiais, com vista a contribuir para o desenvolvimento de uma Administração Pública moderna, eficaz, eficiente e com qualidade.
- Aprofundar a cultura do serviço público, orientada para os cidadãos e para uma eficaz gestão pública, pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração.

Assim, a EMEC focaliza a sua atividade na:

- a)* Conceção, orientação, tratamento gráfico e promoção da qualidade global de todos os documentos;
- b)* Edição das provas de aferição do ensino básico, das provas finais do ensino básico e dos exames nacionais do ensino secundário, garantindo a sua qualidade e o cumprimento dos prazos fixados para o efeito;
- c)* Promoção e venda das publicações da área governativa da Educação por si editadas;
- d)* Prestação de serviços de qualidade a entidades públicas e privadas;
- e)* Organização e realização de formação profissional, na sua área de atividade, destinada a jovens habilitados com cursos do ensino secundário das escolas profissionais;
- f)* Melhoria de processos de suporte que garantam uma maior eficiência e eficácia;
- g)* Controlo e redução de custos e aumento do volume de vendas e das receitas;
- h)* Reforço dos instrumentos de gestão.

Objetivos a atingir:

- a)* Promover a qualidade global de todos os documentos editados no âmbito da sua atividade;
- b)* Garantir a qualidade da edição e impressão das provas de aferição do ensino básico, das provas finais do ensino básico e dos exames nacionais do ensino secundário respeitando os prazos fixados para o efeito;

- c) Aumentar o volume de vendas das publicações da área governativa da Educação por si editadas;
- d) Desenvolver metodologias e formas de trabalho e procedimentos com vista à otimização dos seus processos e recursos internos, promovendo a maximização da capacidade de resposta ao prosseguimento das suas atribuições e solicitações;
- e) Promover a organização e realização de formação profissional, na sua área de atividade, destinada a jovens habilitados com cursos do ensino secundário das escolas profissionais;
- f) Fomentar a diversificação de experiências e formação profissional aos seus trabalhadores, designadamente através do estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior.

Objetivos Operacionais:

Os objetivos operacionais a alcançar pela EMEC são os definidos anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) aprovado pelo respetivo membro do Governo.

Recursos Necessários:

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão afetos.

Recursos humanos: os caracterizados no respetivo mapa de pessoal;

Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual da EMEC e ainda os provenientes de receitas próprias que legalmente se encontram consignadas à mesma;

Recursos patrimoniais: a universalidade de bens que lhe tenham sido afetos para o desenvolvimento das suas atividades.

Código de Conduta:

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo.